

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.697 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

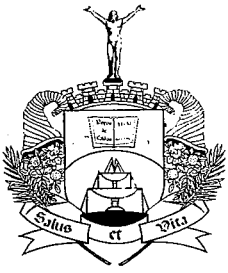
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.330.540,00 (um milhão, trezentos e trinta mil, quinhentos e quarenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.30.00	802	Material de Consumo	90.000,00	F.102
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.39.00	845	Outros Serviços de Terceiros PJ	700.000,00	F.102
02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.30.00	854	Material de Consumo	100.000,00	F.159
02.12.09.10.301.1003.2079.4.4.90.52.00	858	Equipamento e Material permanente	10.000,00	F.159
02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.30.00	860	Material de Consumo	200.000,00	F.155
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00	913	Material de Consumo	123.290,00	F.159
02.16.01.08.244.0807.2069.3.3.90.36.00	1123	Outros Serviços de Terceiros – PF	60.000,00	F.100
02.16.01.08.244.0807.2069.3.3.90.39.00	1124	Outros Serviços de Terceiros – PJ	47.250,00	F.100
Total			R\$ 1.330.540,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.40.00	806	Ser. de Tec. da Infor. e Comunicação	50.000,00	F.102
02.12.03.10.302.1006.2082.3.3.90.14.00	822	Diárias - Civil	20.000,00	F.102
02.12.03.10.302.1006.2082.3.3.90.39.00	824	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	F.102
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.34.00	843	Outras Desp. P. dec. de Cont. de Terc.	700.000,00	F.102
02.12.10.10.302.1004.2084.3.3.90.36.00	891	Outros Serviços de Terceiros	1.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.30.00	903	Material de Consumo	9.139,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.39.00	905	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.966,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.14.00	912	Diárias - Civil	4.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2690.3.3.90.39.00	919	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	F.159



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.697 - fl. 02/02 /

02.12.10.10.302.1004.2690.3.3.90.39.00	919	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.000,00	F.155
02.12.10.10.302.1004.2713.3.3.90.39.00	922	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2714.3.3.90.39.00	923	Outros Serviços de Terceiros - PJ	175.000,00	F.155
02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.14.00	924	Diárias - Civil	2.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.30.00	931	Material de Consumo	10.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.39.00	933	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	F.159
02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.39.00	938	Outros Serviços de Terceiros - PJ	16.485,00	F.159
02.12.11.10.304.1005.2950.4.4.90.52.00	939	Equipamento e Material Permanente	10.000,00	F.159
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.36.00	943	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	F.159
02.12.13.10.301.1003.2684.3.3.90.14.00	952	Diárias - Civil	1.700,00	F.159
02.12.14.10.122.1002.2692.3.3.90.31.00	960	Prem. Cult., Art. Cient. Desp. e Outras	120.000,00	F.159
02.16.03.08.244.0805.2894.3.3.90.30.00	1184	Material de Consumo	47.250,00	F.100
02.19.00.08.241.0804.2848.3.3.50.43.00	1303	Subvenções Sociais	60.000,00	F.100
		Total R\$	1.330.540,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JULHO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 745, de 14/07/2021.